DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Contratos	2
Revogação / Anulação	2
Errata	3
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	3
Atos Legislativos	3
Indicações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr. ª Prefeita, "HOMOLOGOU" para as empresas: MOREIRA & CAPELLI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - ME – CNPJ: 26.861.943/0001-00, o item: 01, no valor total de R$ 4.019,25 e CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA - ME – CNPJ: 25.292.401/0001-93, o item: 02, no valor total de R$ 24.092,25, sendo que o valor total do Pregão Presencial nº 011/2018 – Processo Administrativo nº 061/2018 foi de R$ 28.111,50, e tem como objeto a Aquisição em até a quantidade de botijões de GÁS - GLP para diversos setores da municipalidade, e também "ADJUDICA" os objetos licitados as mesmas que foram vencedoras. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 LL., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã – SP, 09 de agosto de 2018

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa nº 013/2018
Processo Administrativo nº 061/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contrato nº 095/2018

Contratado: DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA. EPP, CNPJ: 21.863.308/0001-30

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 6.890,00 (Seis mil oitocentos e noventa reais).

Objeto: Aquisição de Materiais Educativos para atender a Equipe Multiprofissionais (NASF – Núcleo Ampliado da Saúde da Família).

Assinatura: 08/08/2018

Vencimento: 08/09/2018

Revogação / Anulação

CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, em cumprimento a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – Processo Administrativo nº 060/2018 - OBJETO: Aquisição de 01(um) veículo tipo ambulância, novo (0km), simples remoção, bicombustível(álcool e gasolina), câmbio manual com cinco marchas a frente e uma a ré, Air Bag duplo, freio ABS nas quatro rodas, ar condicionado, vidros e travas elétricas, motor à partir de 1.4, cor branca, quatro cilindros, direção hidráulica e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito; Capota com isolamento térmico e acústico em placas de isopor, janelas padrão ambulância, armário superior, maca retrátil em alumínio com rodízios giratórios e cinto de segurança, banco na parte traseira com cinte de segurança para duas pessoas, suporte para soro, sinalizador tipo giroflex com sirene, um cilindro de oxigênio de 07(sete) litros com suporte no compartimento, regulador de pressão para o cilindro, uma máscara, mangueira e um umidificador, um ventilador interno, uma régua tripla completa e garantia mínima de 01(um) ano, foi declarado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de empresas licitantes interessadas na sessão, dando-se por CANCELADO o referido Processo Licitatório.

Indiaporã – SP, 09 de agosto de 2018.

CELIA SALANI DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Errata

ERRATA

Na publicação da LEI Nº 979, DE 29 DE JUNHO DE 2018, que "Altera a Lei Ordinária Municipal nº 039 de 19 de dezembro de 2001 (Código de Postura do Município de Indiaporã-SP), para normatizar sobre poda de arvores e colocação dos galhos e entulhos na via pública, dispondo sobre as datas possíveis, regulamentando a retirada destes entulhos pela Administração Municipal e dá outras providências", publicado na edição nº 440, sexta-feira, 29 de junho de 2018, na página 2 deste Diário, faz se a seguinte correção.

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 979, DE 29 DE JUNHO DE 2018

LEIA-SE:

LEI Nº 979–A, DE 29 DE JUNHO DE 2018

Outros Atos

Publicação – Quebra de Ordem Cronológica de Pagamentos
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
EXTRATO JUSTIFICATIVA
Ordem Cronológica de Pagamentos – Inversão

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº. 8.666, de 1993 e Lei Municipal nº. 967, de 08 de maio de 2018, bem como de acordo com os termos das Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos a seguir os pagamentos necessários que deverão ser providenciados de imediato devido a relevantes razões de interesse público, tendo em vista que traz vantagens ao município devido ao desconto previsto na Lei Municipal acima mencionada:

RAZÃO SOCIAL	N. FISCAL	VALOR	VENCTO	D.PAGTO
RUFIN0 & SANCHES LTDA ME	4308	111,75	08/11/2012	13/08/2018
RUFINO & SANCHES LTDA ME	4309	90,00	08/11/2012	13/08/2018
RUFINO & SANCHES LTDA ME	4306	389,25	08/11/2012	13/08/2018
RUFINO & SANCHES LTDA ME	4307	662,25	08/11/2012	13/08/2018
RUFINO & SANCHES LTDA ME	4305	1.455,00	08/11/2012	13/08/2018
RUFINO & SANCHES LTDA ME	4476	529,69	13/12/2012	13/08/2018
GRAFICA OUROESTE LTDA ME	755	3.756,37	08/11/2012	13/08/2018
GRAFICA OUROESTE LTDA ME	756	780,00	08/11/2012	13/08/2018

Indiaporã – SP, 09 de agosto de 2018

ELAINE ALVES SILVEIRA ROCHA

Prefeita do Município

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 054/2018

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR A COLOCAÇÃO DE PORTAS NOS BANHEIROS PÚBLICOS DA PRAÇA LUIZ ANTONIO DO AMORIM.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário uma vez que os usuários estão reclamando que ao fazer uso dos banheiros, ficam expostos aos que transitam nas imediações, sendo uma situação desagradável e constrangedora.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 04 de junho de 2018.

LUIZA CÂNDIDA DE SOUZA SANTANA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ
Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015
www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

- Vereadora PTB -

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 06/AGOTO/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº / 2018.

INDICAÇÃO Nº 053/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIA QUANTO A INSTALAÇÃO DE MONITORAMENTO POR CÂMERAS NA CRECHE E ESCOLAS MUNICIPAIS DE INDIAPORÃ (EMEI e EMEF).

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que é fundamental o monitoramento por câmeras para a segurança e proteção da infância e juventude, bem como, para preservar os bens públicos evitando as ações de vândalos que podem entrar nas imediações destas instituições quando estas estão vazias, promovendo a destruição ou subtração do patrimônio público.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 06 de agosto de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 06/AGOSTO/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº / 2018.

INDICAÇÃO Nº 052/2018

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PROVIDÊNCIAS QUANTO A MANUTENÇÃO DAS TAMPAS DE BUEIROS DA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

Esta Indicação se faz necessária uma vez que há alguns bueiros destampados ou com tampas quebradas, podendo ocorrer acidentes com pessoas e/ou animais que passam pelos locais.

Ressalto que antes de promover está indicação, relatei o problema ao encarregado pelo serviço, que ficou de ir até o local, mas quando questionado sobre a manutenção, e o mesmo me disse não ter previsão de reparos pois existem outros bueiros na cidade com o mesmo problema.

Lembro ainda que serviço de manutenção deve ser realizado rotineiramente pelo Poder Executivo Municipal e que os munícipes pagam por esse serviço através de impostos gerais, portanto é de direito cobrarem a manutenção.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 06 de agosto de 2018.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 06/AGOSTO/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº / 2018.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

INDICAÇÃO Nº 051/2018

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES, vereador, abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDÊNCIAR A COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO NA PASSAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NO LOCAL ONDE CRUZAM AS ESTRADAS VICINAIS DE FRENTE A PROPRIEDADE DOS SENHORES CARIVALDO DE FARIA E NATALINO FERNANDES.

JUSTIFICATIVA

O que se busca com tais providências do executivo municipal é evitar que na época das chuvas ocorram erosão e impeçam o trânsito normal dos veículos que transitam nos dois sentidos.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 19 de junho de 2018.

VALDECI RODRIGUES DAS NEVES

- vereador PSDB -

Lido em plenário na 11ª sessão ordinária, realizada dia 06/AGOSTO/2018.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº / 2018.